



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO  
Estado de Rondônia  
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
PODER EXECUTIVO



*Mensagem N.º 109/2025, de 10 de novembro de 2025.*

Senhores Nobres Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação Legislativa o Projeto de Lei apenso, que autoriza o Executivo Municipal a abertura de Créditos Especial Vinculado a Receita no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para Crédito Especial Vinculado a Receita no orçamento do exercício de 2025, conforme autorização dos artigos n.º 41, 42, 43 e 45 da Lei Federal n.º 4.320/64.

O referido Crédito Especial trata-se de Emenda Individual Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, disponibilizado pelo **Deputado MAURÍCIO CARVALHO**, através da emenda n.º 44260007 no valor de R\$ 199.745,00 (cento e noventa e nove reais mil setecentos e quarenta e cinco reais).

Esclarecemos que o referido Crédito Especial tem por finalidade atender ao Plano de Ação n.º 11779393000125002/2025, que visa aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a UBS, conforme plano de ação que segue em anexo para apreciação.

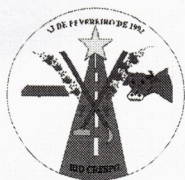
Diante do exposto, solicito as Vossas Senhorias, que analisem com a devida atenção o projeto em questão e votem em regime de **URGÊNCIA** favoravelmente à sua aprovação considerando o seu impacto positivo para a comunidade de Rio Crespo.

Sem mais, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Rio Crespo - RO, 10 de novembro de 2025.

**EDER DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO

*Recebido em 10-11-25*  
*Midian Mayara de Andrade Neves*  
SECRETÁRIA GERAL LEGISLATIVA  
N.º 004/2024  
*10:54 h*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO  
Estado de Rondônia  
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
PODER EXECUTIVO



**PROJETO DE LEI N.º 109, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**Súmula:** Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei nº4.320/64 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$199.745,00 (cento e noventa e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais).

**Suplementação**

|                             |                                                                                         |                   |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 10.000.00.000.0000.0.000.   | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS                                                          |                   |
| 10.003.00.000.0000.0.000.   | UBS - Unidade de Atenção Básica de Saúde                                                |                   |
| 10.003.10.301.0015.1.906.   | INCREMENTO TEMPORARIO BLOCO ESTRUTURAÇÃO UBS<br>- EMENDA N.º 44260007 MAURICIO CARVALHO |                   |
| 99 - 4.4.90.52.00.00        | 16010100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                             | 199.745,00        |
| <b>Total Suplementação:</b> |                                                                                         | <b>199.745,00</b> |

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa N.º 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

**Receita**

|                          |                                                     |                   |
|--------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------|
| 1.7.1.3.51.11.90.00      | EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO ESTRUTURAÇÃO ATENÇÃO | 199.745,00        |
| <b>Total da Receita:</b> |                                                     | <b>199.745,00</b> |

**Artigo 3º**- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Rio Crespo - RO, 10 de novembro de 2025.

**EDER DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO

# Detalhar Ordem Bancaria

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano  
2025

Tipo de consulta  
Fundo a Fundo

Entidade  
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE RIO CRESPO

CPF/CNPJ  
11.779.393/0001-08

Bloco  
Estruturação da Rede de Serviços  
Públicos de Saúde

Grupo  
ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação  
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE  
SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA  
DE SAÚDE

Ação Detalhada  
EMENDA - ESTRUTURAÇÃO DA  
REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO  
PRIMÁRIA DE SAÚDE

UF  
RO

Município  
RIO CRESPO

Código IBGE  
110026

População  
3.767 habitantes

Ano Censo  
2025

Nº OB  
058160

Observação  
PAGAMENTO DA PROPOSTA 11779393000125002 - UF RO - EMENDA: (44260007) MAURÍCIO CARVALHO

| Comp. /Parcela | Município  | Código IBGE | Motivo | Valor      |
|----------------|------------|-------------|--------|------------|
| Única em 2025  | RIO CRESPO | 110026      |        | 199.745,00 |
| Total Geral    |            |             |        | 199.745,00 |

**Ambiente**

Área de distribuição (Farmácia)

| Nome do Equipamento                   | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total (R\$) |
|---------------------------------------|------|----------------|-------------------|
| Mesa para Computador                  | 1    | 340,00         | 340,00            |
| Computador (Desktop-Avançado)         | 2    | 7.211,00       | 14.422,00         |
| Cadeira                               | 2    | 235,00         | 470,00            |
| No-Break (Para Computador/Impressora) | 2    | 1.136,00       | 2.272,00          |

**Ambiente**

Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Atividades Coletivas/Sala de ACS)

| Nome do Equipamento                   | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total (R\$) |
|---------------------------------------|------|----------------|-------------------|
| No-Break (Para Computador/Impressora) | 3    | 1.136,00       | 3.408,00          |
| Impressora Laser (Comum)              | 1    | 3.449,00       | 3.449,00          |
| Cadeira                               | 2    | 235,00         | 470,00            |
| Mesa para Computador                  | 2    | 340,00         | 680,00            |
| Armário                               | 5    | 1.471,00       | 7.355,00          |
| Computador (Desktop-Básico)           | 3    | 4.136,00       | 12.408,00         |
| Arquivo                               | 3    | 2.283,00       | 6.849,00          |

**Ambiente**

Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)

| Nome do Equipamento                   | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total (R\$) |
|---------------------------------------|------|----------------|-------------------|
| Mesa para Computador                  | 1    | 340,00         | 340,00            |
| Mesa de Exames                        | 2    | 3.287,00       | 6.574,00          |
| Computador (Desktop-Básico)           | 2    | 4.136,00       | 8.272,00          |
| Cadeira                               | 2    | 235,00         | 470,00            |
| Armário                               | 1    | 1.471,00       | 1.471,00          |
| Armário                               | 1    | 1.471,00       | 1.471,00          |
| Negatoscópio                          | 1    | 1.078,00       | 1.078,00          |
| Mesa para Computador                  | 1    | 340,00         | 340,00            |
| Mesa para Computador                  | 3    | 340,00         | 1.020,00          |
| Mesa para Computador                  | 2    | 340,00         | 680,00            |
| Divã                                  | 4    | 1.140,00       | 4.560,00          |
| Impressora Laser (Comum)              | 2    | 3.449,00       | 6.898,00          |
| Cadeira                               | 2    | 235,00         | 470,00            |
| Mesa para Impressora                  | 4    | 214,00         | 856,00            |
| Armário                               | 1    | 1.471,00       | 1.471,00          |
| No-Break (Para Computador/Impressora) | 9    | 1.136,00       | 10.224,00         |
| Mesa para Computador                  | 1    | 340,00         | 340,00            |
| Computador Portátil (Notebook)        | 1    | 4.277,00       | 4.277,00          |
| Suporte de Soro                       | 1    | 507,00         | 507,00            |
| Cadeira                               | 3    | 235,00         | 705,00            |
| Escada com 2 degraus                  | 2    | 405,00         | 810,00            |
| Cadeira                               | 2    | 235,00         | 470,00            |
| Mesa Ginecológica                     | 4    | 1.839,00       | 7.356,00          |

**Ambiente**

Consultório odontológico coletivo

| Nome do Equipamento                          | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total (R\$) |
|----------------------------------------------|------|----------------|-------------------|
| Mesa para Computador                         | 1    | 340,00         | 340,00            |
| No-Break (Para Computador/Impressora)        | 1    | 1.136,00       | 1.136,00          |
| Compressor Odontológico                      | 1    | 4.527,00       | 4.527,00          |
| Computador (Desktop-Básico)                  | 1    | 4.136,00       | 4.136,00          |
| Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) | 1    | 5.958,00       | 5.958,00          |
| Cadeira                                      | 1    | 235,00         | 235,00            |
| Biombo Plumbífero                            | 1    | 6.240,00       | 6.240,00          |
| Aparelho de Raios X - Odontológico           | 1    | 11.855,00      | 11.855,00         |

**Ambiente**

Área de preparo e esterilização (setor limpo) (Sala de Esterilização/ Estocagem de Mat Esterilizado)

| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total (R\$) |
|---------------------|------|----------------|-------------------|
| Armário             | 1    | 1.471,00       | 1.471,00          |

**Ambiente**

Sala administrativa (Sala de Administração e Gerência)

| Nome do Equipamento                   | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total (R\$) |
|---------------------------------------|------|----------------|-------------------|
| Cadeira                               | 2    | 235,00         | 470,00            |
| Computador (Desktop-Avançado)         | 2    | 7.211,00       | 14.422,00         |
| Projetor Multimídia (Datashow)        | 1    | 2.870,00       | 2.870,00          |
| No-Break (Para Computador/Impressora) | 2    | 1.136,00       | 2.272,00          |
| Mesa para Computador                  | 2    | 340,00         | 680,00            |
| Arquivo                               | 1    | 2.283,00       | 2.283,00          |

**Ambiente**

Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecológico) (Sala de Procedimento)

| Nome do Equipamento                   | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total (R\$) |
|---------------------------------------|------|----------------|-------------------|
| Cadeira                               | 1    | 235,00         | 235,00            |
| Armário                               | 1    | 1.471,00       | 1.471,00          |
| Computador (Desktop-Básico)           | 1    | 4.136,00       | 4.136,00          |
| Mesa para Computador                  | 1    | 340,00         | 340,00            |
| No-Break (Para Computador/Impressora) | 1    | 1.136,00       | 1.136,00          |

**Ambiente**

Área de recepção e limpeza (setor sujo) (Área de Expurgo)

| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total (R\$) |
|---------------------|------|----------------|-------------------|
| Estante             | 1    | 600,00         | 600,00            |
| Balde/ Lixeira      | 1    | 96,00          | 96,00             |

**Ambiente**

Área de recepção e espera de pacientes

| Nome do Equipamento                   | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total (R\$) |
|---------------------------------------|------|----------------|-------------------|
| Arquivo                               | 1    | 2.283,00       | 2.283,00          |
| No-Break (Para Computador/Impressora) | 1    | 1.136,00       | 1.136,00          |
| Mesa para Computador                  | 1    | 340,00         | 340,00            |
| Computador (Desktop-Básico)           | 1    | 4.136,00       | 4.136,00          |
| Cadeira                               | 1    | 235,00         | 235,00            |
| Cadeira                               | 1    | 235,00         | 235,00            |

**Ambiente**

Almoxarifado

| Nome do Equipamento     | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total (R\$) |
|-------------------------|------|----------------|-------------------|
| Cadeira de Rodas Adulto | 1    | 1.198,00       | 1.198,00          |

**TOTAL UNIDADE ASSISTIDA**

| QTD. | VALOR      |
|------|------------|
| 117  | 199.745,00 |

**TOTAL GERAL**

| QTD. | VALOR      |
|------|------------|
| 117  | 199.745,00 |

---

**DADOS DO CADASTRADOR****CPF**

61209031272

**Nome**

Marcos Aurélio Pereira

**E-mail**

maurelio6393@gmail.com

**Telefone**

699914-194



## PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

**Nº da Proposta**

11779393000125002

**Ano**

2025

**CNPJ**

11779393000108

**Beneficiário**

FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE RIO CRESPO

**Esfera Administrativa**

03

**Tipo de Beneficiário**

FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

**Dirigente**

LAXCANDO DIAS

**CPF do Dirigente**

61550116215

**População**

3.767

**Telefone**

6935392293

**Município**

RIO CRESPO

**CEP**

76.863-970

**Endereço**

ERMILINO MILANI, CENTRO

**E-mail**

semusariocrespo@hotmail.com

## RECURSO DA PROPOSTA

**Recurso**

EMENDA PARLAMENTAR

**Objeto**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

**Composição**

EMENDA

**Número**

44260007

**Valor**

199.745,00

## DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

**CNPJ**

63761977000141

**Nome**

UNIDADE BASICA DE SAUDE EMILIO GAVIOLI

**CNES**

7177720

**Tipo de Unidade**

UNIDADE BASICA DE SAUDE

**Endereço**

RUA SAO PAULO - SETOR 02, CEP:76863000

## RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

**Tipo de Serviço**

UBS

**Setor**

NUCLEO "UBS"

**Ambiente**

Sala de curativos

**Nome do Equipamento**

Carro de Curativos

**Qtd.**

1

**Valor Unitário**

1.229,00

**Valor Total (R\$)**

1.229,00

Armário

1

1.471,00

1.471,00

**Ambiente**

Sala de imunização

**Nome do Equipamento**

Cadeira

**Qtd.**

1

**Valor Unitário**

235,00

**Valor Total (R\$)**

235,00

No-Break (Para Computador/Impressora)

1

1.136,00

1.136,00

Computador (Desktop-Básico)

1

4.136,00

4.136,00

Arquivo

1

2.283,00

2.283,00